

LEI Nº 275/92-GAP

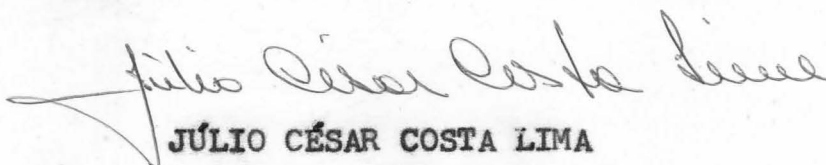
OUTORGA TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE LUZARDO VIANA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Parque Luzardo Viana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 21 de dezembro de 1992.

  
JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL